



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

EMENDA MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI N.º 027, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Município de Cipotânea/MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo:

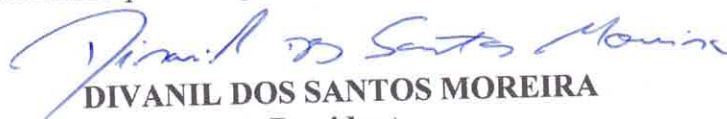
Art. 1º O inciso I, do art. 7º do Projeto de Lei n.º 027, de 29 de agosto de 2025, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I – abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, mediante a utilização dos recursos previstos no inciso III do §1º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cipotânea/MG, 25 de setembro de 2025.

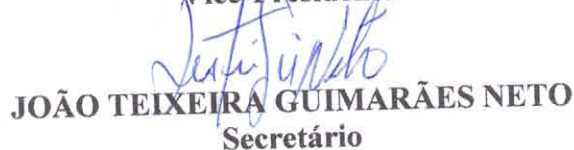

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA

Presidente

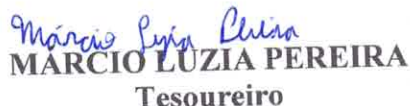


JOSÉ CAETANO MOREIRA

Vice-Presidente


JOÃO TEIXEIRA GUIMARÃES NETO

Secretário


MÁRCIO LUZIA PEREIRA
Tesoureiro

PROJETO

APROVADO

REPROVADO

PEDIDO DE VISTA PELO VEREADOR: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa a redução do percentual de créditos suplementares que o Poder Executivo poderá utilizar, a fim de que o percentual autorizado possa se compatibilizar com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Aliás, o percentual constante da emenda é idêntico ao previsto na Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2025, não tendo sido até a presente data utilizado integralmente, o que leva a crer que se trata de percentual adequado a vigorar na Lei Orçamentária do exercício de 2026.

Diante do exposto, submete-se a proposta à apreciação dos nobres vereadores, confiando-se em sua aprovação como medida de aprimoramento democrático e técnico do processo legislativo orçamentário municipal.

Câmara Municipal de Cipotânea/MG, 25 de setembro de 2025.


DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA

Presidente


JOSÉ CAETANO MOREIRA

Vice-Presidente


JOÃO TEIXEIRA GUIMARÃES NETO
Secretário


MÁRCIO LUZIA PEREIRA
Tesoureiro